



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ATA DA QUINTA REUNIÃO DO SEGUNDO PERÍODO DA SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM
DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DE MINAS
GERAIS**

Às dezoito horas do dia trinta do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, comparecem à Sala das Reuniões os vereadores Rafael de Almeida Jacó, Presidente, Lindomar José dos Reis, Vice-Presidente, José Helvécio Fernandes de Rezende, Secretário, Cristiane Dias de Oliveira Rodrigues, Elmar Fernandes de Resende, Janicleide Alves da Silva, José Joaquim Pinto (Barroso), Marcos Túlio da Silva e Welbemar Alves Xavier. **PEQUENO EXPEDIENTE.**

Havendo número regimental, o Presidente, em nome de Deus e do Povo de Indianópolis, declara abertos os trabalhos, oportunidade em que solicita ao Secretário que proceda à leitura da Ordem do Dia e da ata da quarta reunião do segundo período da sessão legislativa ordinária do ano de dois e vinte e um, que, discutida e votada, é aprovada por unanimidade, sem restrições. Em seguida, são lidas as correspondências recebidas, entre elas o Ofício n.º 115/2021, do Prefeito Municipal, pelo qual comunica a sanção das Leis Complementares n.º 59, de 25 de agosto de 2021, que autoriza a criação, em caráter excepcional, de lotes com a área mínima que menciona; e n.º 60, de 25 de agosto de 2021, que acrescenta o Capítulo III-A à Lei Complementar n.º 4, de 1993, que institui o

Handwritten signature of Rafael de Almeida Jacó, President of the Chamber.

Handwritten signature of Lindomar José dos Reis, Vice-President of the Chamber.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 30/8/2021

Código de Posturas do Município; e das Leis n.º 2.044, de 25 de agosto de 2021, que institui na rede municipal de ensino o Programa Municipal Inova Escola; n.º 2.045, de 25 de agosto de 2021, que altera o art. 2º e anexos da Lei Municipal n.º 2.021, de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2021; n.º 2.046, de 25 de agosto de 2021, que institui o Programa Indianópolis Mais Verde; e n.º 2.047, de 25 de agosto de 2021, que dispõe sobre o estágio de estudantes no Município de Indianópolis-MG. Logo após, a Comissão de Finanças e Controle apresenta parecer que conclui pela legalidade, adequação financeira e aprovação do Projeto de Resolução n.º 2, de 2021, de autoria da Mesa Diretora, que aprova a proposta de Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2022, que estima a receita em R\$ 3.000,00 (três milhões reais) e fixa a despesa em igual valor. Colocado o parecer em discussão, nenhum vereador quis discuti-lo. De autoria do Prefeito Municipal, são apresentados os Projetos de Lei n.º 29, de 2021, que autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, nos termos inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, para fins de específicos de entendimento de protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais, no contexto da pandemia da Covid-19, e dá outras providências; e n.º 30, de 2021, que autoriza o Poder Executivo a realizar pagamento de premiação de concurso cultural, relativo à 3ª



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 30/8/2021

Semana do Patrimônio Público de Indianópolis. Neste momento, a Mesa Diretora apresenta requerimento para que os Projetos de Lei n.º 29, de 2021, e n.º 30, de 2021, tramitem sob o regime de urgência especial, conforme solicitado pelo autor dos projetos mediante as Mensagens n.º 29, de 2021, e n.º 30, de 2021, respectivamente. Colocados os requerimentos em discussão, cada um por sua vez, nenhum vereador quis discuti-los. Submetidos à votação, um a um, são aprovados por unanimidade. Com a aprovação dos pedidos de urgência, o Presidente, em ato contínuo, distribui os Projetos de Lei n.º 29, de 2021, e n.º 30, de 2021, às Comissões de Legislação, Justiça e Redação, de Finanças e Controle e de Serviços Públicos, para parecer conjunto. O Presidente da reunião conjunta das Comissões, vereador Welbemar, por ser o Presidente de Comissão mais idoso, avoca para si a relatoria dos projetos ora distribuídos. Consultado pelo Presidente da Mesa, o Presidente da reunião conjunta das Comissões afirma ser possível apresentar de imediato parecer aos Projetos de Lei n.º 29, de 2021, e n.º 30, de 2021. Em seguida, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação, de Finanças e Controle e de Serviços Públicos apresentam pareceres conjuntos, ambos relatados pelo vereador Welbemar, que concluem pela legalidade, adequação financeira e aprovação dos Projetos de Lei n.º 29, de 2021, e n.º 30, de 2021. Levados à discussão, cada um por sua vez, nenhum vereador quis

Handwritten signature of the President of the Chamber.

Handwritten signature of the Secretary of State or another official.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 30/8/2021

discuti-los. **ORDEM DO DIA.** O Presidente coloca em discussão o Projeto de Resolução n.º 2, de 2021, de autoria da Mesa Diretora, que aprova a proposta de Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2022, que estima a receita em R\$ 3.000,00 (três milhões reais) e fixa a despesa em igual valor. Não havendo quem queira discuti-lo, é o projeto levado à votação e aprovado por unanimidade. Logo após, é colocado em discussão o Projeto de Lei n.º 29, de 2021, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público, nos termos inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, para fins específicos de entendimento de protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais, no contexto da pandemia da Covid-19, e dá outras providências. Não havendo quem queira discuti-lo, é o projeto votado e aprovado por unanimidade. Submetido à discussão o Projeto de Lei n.º 30, de 2021, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a realizar pagamento de premiação de concurso cultural, relativo à 3ª Semana do Patrimônio Público de Indianópolis, e, não havendo quem queira discuti-lo, é votado e aprovado por unanimidade. Encerrada a deliberação dos projetos que constam da pauta, a Mesa Diretora apresenta, em ato contínuo, o parecer de redação final do Projeto de Resolução n.º 2, de 2021, e a Comissão de Legislação, Justiça e Redação apresenta os pareceres de redação final dos



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 30/8/2021

Projetos de Lei n.º 29, de 2021, e n.º 30, de 2021, que, discutidos e votados, cada um por sua vez, são aprovados por unanimidade. **GRANDE EXPEDIENTE.**

Com a palavra, a vereadora Cristiane Dias alega que há algumas reuniões tem se comentado a respeito dos terrenos irregulares e que, nesta semana, mais duas pessoas a procuraram para tratar do assunto. Destaca que esses terrenos são de loteamento do mesmo proprietário e que há duas semanas o assunto foi tratado, mas nada foi falado e comentado sobre o que será feito para regularizar esses terrenos. Relata que em terreno na Rua Marechal Deodoro foi aberta rua para dar acesso a casas construídas no interior do terreno, no pasto. Alerta que, se alguém comprar esse lote que fica na frente do terreno, que é legalizado, irá impedir a passagem para as casas que ficam no fundo. Informa que procurou o pessoal dos tributos para expor o problema e defende que o Município tome providências e procure o proprietário para ver o que será feito e salienta que é preciso dar solução para as pessoas que compraram os terrenos e estão construindo. Aponta a existência de algumas construções em terreno da Prefeitura, na rua das mexericas, e pergunta se estas construções estão corretas, porque um problema acarreta outros. Defende que haja fiscalização e aplicação do código de posturas e que todas as ações sejam casadas para se evitar problemas como os que estão acontecendo. Pede ao Líder do Governo para que



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 30/8/2021

leve o problema ao Prefeito Municipal a fim de que veja o que pode ser feito pra ajudar esse pessoal. Pondera que ou esta Casa ou alguém têm que fazer alguma coisa e providências precisam ser tomadas. Diz se tratar de mais um caso que traz para ser solucionado. Expõe que os moradores não têm como colocar energia elétrica e água porque os terrenos estão em área rural, não estendida para o perímetro urbano. O vereador Barroso, Líder do Prefeito, com a palavra, lembra que, na reunião da última segunda-feira, foi conversado sobre a audiência pública para tratar dos redutores de velocidade. Conta que, na última terça-feira, participou de recepção ao Chefe do Poder Executivo de Araguari, Renato Carvalho, e após esta recepção ele, os vereadores Welbemar e Janicleide e o Presidente da Casa, vereador Rafael, e não se lembra se outros estavam presentes, reuniram-se com o Prefeito Lindomar Amaro e este fez o compromisso com todos de passar para o engenheiro da Prefeitura a realização de levantamento minucioso dos redutores de velocidade. Diz que o assunto está nas mãos do Executivo e conta que o Prefeito informou que irá sair mais obras de asfalto e verá a possibilidade de incluir a construção dos redutores de velocidade junto com as obras de asfaltamento. Ainda com a palavra, o Líder do Prefeito afirma que, quanto à reivindicação da vereadora Cristiane, o problema apontado é constante e vem de anos e anos. Alega que, a exemplo do que disse



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da reunião ordinária do dia 30/8/2021

na reunião da semana passada, resolve-se um problema e vem outro e que o assunto deve ser solucionado entre o Executivo e o dono dos imóveis ou pela via judicial. Assegura que não tem outra saída. O Presidente registra a presença do Sargento da Polícia Militar Pedro, na parte da sala das reuniões destinada ao público, e dá as boas-vindas à cidade ao soldado PM Dutra e coloca esta Casa à disposição do policial. Parabeniza o Poder Executivo por pagar em dia a remuneração dos servidores municipais. Informa que o pagamento do mês já está na conta dos funcionários e expõe que, embora seja obrigação do Prefeito pagar em dia, há de reconhecer que desde que o Prefeito assumiu o cargo não teve um dia de atraso no pagamento dos servidores. Cumprida a finalidade da reunião e não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradece a presença dos vereadores, convoca-os para a sexta reunião do segundo período da sessão legislativa ordinária a se realizar no próximo dia treze do mês de setembro, no horário regimental, determina a lavratura desta ata e encerra os trabalhos. Sala das Reuniões, 30 de agosto de 2021.



RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ

Presidente



JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS